



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



DECRETO Nº..... Nº 1.052 / 2016.

“DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO.”

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCY APARECIDA CAMPOS ALVES**, requereu espontaneamente sua aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a aposentadoria por tempo de serviço junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, foi deferida; e, comunicada pelo INSS apenas à servidora.

CONSIDERANDO que a própria servidora, em requerimento protocolado sob nº 885/16, informa que teve sua aposentadoria concedida, bem como, requer sua exoneração (doc. anexo).

CONSIDERANDO, que a Emenda Constitucional nº20, de 15 de Dezembro de 1998, deu nova redação ao artigo 37. § 10 da Carta Magna;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria voluntária implica em nova relação empregatícia e o preenchimento do cargo vago implica incondicionalmente de prévia aprovação em concurso público, que no presente caso só se daria através de competente Processo Seletivo ou Concurso Público.

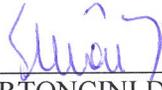
DECRETA :

ARTIGO 1º) – A servidora **LUCY APARECIDA CAMPOS ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.528.316 SSP/SP e do CPF(MF) nº 063.717.388-01 está aposentado por tempo de contribuição, desde 14 de Outubro de 2016, conforme nos informa a própria servidora; e a partir de 12 de Dezembro de 2016, a servidora está desligada do quadro funcional desta municipalidade, do cargo de **MONITORA DE CRECHE**.

ARTIGO 2º) – O Departamento Pessoal deverá providenciar a exoneração da Servidora Municipal.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 12 de Dezembro de 2016.


VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

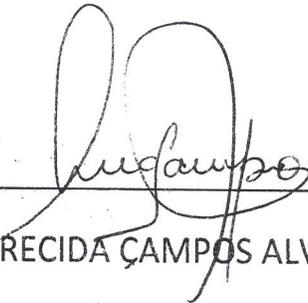

Marco Antonio Martins Carvalho
RG: 25.336.192-8
Controle Interno

EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS
NOVOS PAULISTA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Protocolado sob n.º 005/16
C.M. Paulista Em 09.12.2016
Horas 15:15h

LUCY APARECIDA CAMPOS ALVES, portadora do CPF: 063.717.388-01, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Campos Novos Paulista, funcionária Pública Municipal, venho respeitosamente perante Vossa Excelência, REQUERER exoneração do meu cargo a partir do dia 12/12/2016, por motivo de aposentadoria, conforme segue anexo carta de Concessão.

Campos Novos Paulista, 09 de Dezembro de 2016.



LUCY APARECIDA CAMPOS ALVES.

RECIBO
Suoi 2



NOME	OL	NB
LUCY APARECIDA CAMPOS ALVES (NIT: 1056376880-8)	21.027.040	176.543.107-4

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO **APOSENTADORIA POR IDADE (41)**
176.543.107-4 REQUERIDO EM **14/10/2016** COM RENDA MENSAL DE R\$ **880,00** CALCULADA CONFORME ABAIXO,
 COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE **14/10/2016**
 CASO NÃO TENHA FEITO OPÇÃO PELO CRÉDITO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA, COMPAREÇA A PARTIR DE **02/12/2016** NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA
 INDICADA ABAIXO, MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO NO ATO DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, OS CRÉDITOS
 SUBSEQUENTES SERÃO EFETUADOS NO **2** DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

fls. n°
176

ORGÃO PAGADOR/AGÊNCIA BANCÁRIA:

729306 - BRASIL - BANCO POSTAL CAMPOS NOVOS PAULISTA

RUA MARECHAL DEODORO, 504

CENTRO

Leonardo de Melo Gadelha
Presidente do INSS

VIA SEGURADO

~~necessidade da abertura de conta na instituição bancária designada ou por conta corrente,~~
 quando já possuir e desde que seja um dos titulares. A emissão do primeiro cartão para
 saque do benefício por meio magnético também é gratuita;

- Uma transferência mensal de valores, entre conta corrente / poupança, gratuitamente, por
 meio da utilização do Documento de Ordem de Crédito - DOC ou Transferência Eletrônica
 Disponível - TED, para o banco de sua escolha, desde que possua conta corrente no banco
 que recebe o benefício, de mesma titularidade e que a transferência seja no valor total
 do benefício;

- A emissão de cartão com a identificação de que você é um beneficiário da Previdência
 Social, caso o seu pagamento seja na modalidade de crédito em conta / poupança. Esse
 cartão é opcional e a 1ª via gratuita;

- A disponibilização do Demonstrativo de Crédito do Benefício - informe-se no banco pagador
 do benefício sobre a disponibilidade deste serviço;

- A disponibilização do Extrato Anual de Pagamento de Benefícios e da Declaração de
 Rendimentos para fins de Imposto de Renda, se for o caso;

- O envio anual ao INSS, da comprovação de vida do beneficiário e a alteração de endereço,
 quando houver;

Caso essas regras não sejam observadas pelos bancos, você pode registrar reclamação na
 Ouvidoria-Geral da Previdência Social, pelo telefone 135.